AUTÓGRAFO Nº 107/2024

Redação Final do Projeto de Lei Nº 106/2024 oriundo do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação à Liga de Combate ao Câncer de Bom Retiro do Sul – LICC, e dá outras providências.

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doação financeira, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a Liga de Combate ao Câncer de Bom Retiro do Sul - LICC, inscrita no CNPJ sob nº 27.227.377/0001-34, estabelecida na Rua Reinaldo Noschang, nº 156, Subsolo, Bairro Cidade Baixa, no município de Bom Retiro do Sul/RS.

Art. 2º A doação destina-se à conclusão da construção da sede da entidade.

§1º A doação será feita em parcela única, mediante depósito em conta corrente da entidade.

§ 2º Fica a entidade obrigada a realizar prestação de contas, a fim de comprovar a conclusão da obra, sob pena de devolução dos valores ao erário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 21 de novembro de 2024.

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul